

FACULDADE SANTA CASA BH

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2023/2 - GRADUAÇÃO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR**

Edital 026/2023

A Instituição de Ensino Superior Faculdade Santa Casa de Belo Horizonte, doravante denominada FSCBH, instituição de ensino mantida pela Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, em conformidade com a legislação vigente, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular / 2º semestre de 2023 para o curso superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

1. DO CURSO E DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas a serem ofertadas no 2º semestre de 2023, no turno noite, para o curso superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, autorizado pela Portaria 127, de 20/03/2019.

1.2 A Faculdade Santa Casa-BH oferece vagas para matrícula inicial no curso de graduação, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS	TURNO	TURMA	DIPLOMA CONFERIDO
Tecnologia em Gestão Hospitalar(1)	45	Noturno	GRA001/08/01	Tecnólogo

(1)autorizado pela Portaria 127, de 20/03/2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Disposições Gerais

2.1.1 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à Inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.3 Candidatos que ainda estiverem cursando o 3º ano do Ensino Médio têm

a obrigatoriedade de tê-lo concluído, comprovadamente, até o dia **31 de julho de 2023**.

2.1.4 O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Inscrição são pessoais e intransferíveis.

2.1.5 O pagamento do valor referente à inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste processo seletivo.

2.1.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.1.7 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

2.1.8 A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado a menor ensejará o cancelamento automático da inscrição.

2.1.9 Em hipótese alguma haverá devolução ou ressarcimento do valor pago a título de inscrição do processo seletivo.

2.1.10 As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade Santa Casa BH de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.

2.1.11 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.1.12 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, bem como a habilitação necessária para concorrer às vagas ofertadas.

2.2 Procedimentos para Inscrição

2.2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico **www.faculdadesantacasabh.org.br** das **09h00min do dia 23 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 23 de junho de 2023**, observado o horário de Brasília.

2.2.2 São procedimentos obrigatórios para realização da inscrição:

a) Acessar o endereço eletrônico

faculdadesantacasabh.org.br/graduacao/como-ingressar

b) Preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição;

2.2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o processo seletivo que trata este edital.

2.2.4 O comprovante de inscrição do candidato será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

2.2.5 Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção tais como: nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato através do endereço de email **graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br** até **às 23h59min do dia 22 de junho de 2023**.

2.2.6 Após o período mencionado no item 2.2.5, as informações prestadas serão

definitivas para este Processo Seletivo e não poderão ser alteradas ou retificadas.

3. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

3.2 O candidato que precisar de condição especial para fazer as provas deverá enviar solicitação através do e-mail **graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br**, até às **23h59min do dia 21 de junho de 2023**, anexando cópia do laudo médico e de outros documentos que comprovem sua condição (se houver), esclarecendo o atendimento pretendido.

3.3 A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FSCBH.

3.4 Os pedidos de condições especiais serão analisados por comissão interna e respondidos em até em até 24 horas antes da realização da primeira etapa.

3.5 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado, presencial, em duas etapas concomitantes com caráter eliminatório e classificatório.

4.2 As duas etapas serão realizadas no dia **25 de junho de 2023** (Anexo I).

4.3 As duas etapas serão realizadas, conforme dia agendado no ato da inscrição, das **09h00min às 17h00min**, na sede da Faculdade Santa Casa de Belo Horizonte, à Avenida dos Andradas, nº 2688, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP: 30.260-070.

4.4 A primeira etapa será composta por uma prova dissertativa com base em estudo de caso, no valor de 1.000 (mil) pontos. Os casos levarão em consideração os conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do Ensino Médio, não ultrapassando esse nível de complexidade.

4.5 Critérios de avaliação da prova dissertativa:

I. Critérios de avaliação e de desclassificação na prova dissertativa
Critérios de avaliação da prova dissertativa
Pertinência ao tema/proposta
CL - Correção linguística (pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe)
PV - Propriedade vocabular
ACI - Argumentação coerente das ideias pertinentes à proposta (pertinência, relevância e suficiência argumentativa)
CC - Coesão e coerência

II. Critérios para que seja atribuída nota zero ao texto dissertativo
Conteúdo versa sobre tema diverso do estabelecido
Não responde à questão proposta
Letra ilegível, ou em forma de desenhos, disposta em versos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita ou em idioma diverso do Português.
Prova em branco
Prova com identificação: marcas, desenhos, riscos, traços, etc.
Prova sem assinatura no campo específico
Plágio

4.6 O candidato poderá optar por usar sua nota do ENEM em substituição à primeira etapa do processo seletivo, desde que tenha realizado a prova nos anos de **2017, 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022** e tenha obtido nota diferente de 0 (zero) em todas as áreas de conhecimento avaliadas e na redação.

4.7 O candidato que optar por usar sua nota do ENEM em substituição à primeira etapa do processo seletivo deve indicar essa opção no campo próprio do formulário de inscrição, informando ainda o ano de realização do exame, e a nota obtida nas 04 (quatro) áreas do conhecimento avaliadas (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) e a nota da Redação.

4.8 O Boletim de Desempenho Individual no ENEM, que pode ser obtido na página do INEP (www.portal.inep.gov.br), deverá ser enviado para o e-mail **graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br** até às **23h59min do dia 21 de junho de 2023**.

4.9 A segunda etapa consistirá de Múltiplas Minientrevistas (MME) no valor total de 1.000 (mil) pontos, abrangendo temas pertinentes a aspectos comportamentais, tais como:

Critérios	Descrição
1. Objetividade	Ateve-se ao problema proposto. Respondeu ao que foi solicitado sem rodeios desnecessários.
2. Comunicação	Expressou-se com clareza, correção e linguagem adequada à situação-problema. Linguagem não verbal apropriada.
3. Coesão e coerência	Apresentou suas ideias de maneira ordenada e completa. Manteve a coerência durante toda a explanação.
4. Resolutividade	Resolveu o problema proposto. Apresentou propostas factíveis e condizentes com o contexto.
5. Flexibilidade	Ouviu as críticas ou questionamentos com serenidade e os considerou em sua proposta de solução final, ainda que não tenha mudado de opinião/posição.
6. Ética	A solução apresentada não fere princípios éticos.
7. Liderança	Sua proposta de solução foi condizente com o papel de um líder motivador, conciliador, persuasivo e bom ouvinte.

4.10 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identidade oficial com foto e comprovante de

inscrição.

4.11 Não será permitida a entrada de nenhum candidato nas salas de aplicação das provas após horário de início.

4.12 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CRM, OAB, CREA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos. Não serão aceitos documentos em formato digital, apresentados por meio eletrônico.

4.13 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item **4.12** e seguintes deste edital não poderá participar de nenhuma etapa.

4.14 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

4.15 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos anteriormente citados.

4.16 O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens **4.10** deste edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FSCBH por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

4.17 As provas da primeira etapa serão distribuídas às **08h50min com início programado para às 09h00min** e terão duração de 02 (duas) horas. A segunda etapa composta das Múltiplas Minientrevistas (MME) terá início às **11h00min**. Ocorrerá individualmente, com duração máxima de 05 (cinco) minutos por candidato. O candidato que optar por utilizar a nota do ENEM, conforme item 4.6 deste edital, deverá comparecer às **10h30min** para a realização da segunda etapa do processo seletivo, que será iniciada às **11h00min**, no endereço indicado no item 4.3 deste edital. A segunda etapa será realizada por ordem de entrega da prova da primeira etapa ou chegada para o candidato que optar por utilizar a nota do ENEM.

4.18 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

4.19 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

4.20 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

4.21 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

4.22 As orientações e instruções expedidas pela FSCBH antes e durante a realização **das duas etapas**, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

4.23 Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.

4.24 Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas assinada ao Aplicador de Sala e aguardar o início da segunda etapa em local sinalizado pela Comissão do Processo Seletivo.

4.25 Ao encerrar **as duas etapas**, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio, sendo proibida a utilização de celular e outros aparelhos eletrônicos até que termine esse trajeto.

4.26 Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 03(três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- 4.26.1 Não apresentar a documentação nas condições exigidas pelo presente edital.
- 4.26.2 Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- 4.26.3 Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este processo seletivo, por qualquer meio.
- 4.26.4 Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- 4.26.5 Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

5.1 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no dia **03 de julho de 2023**, exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico **www.faculdadesantacasabh.org.br**.

5.2 A nota final dos candidatos aprovados neste processo seletivo será igual ao total de pontos obtidos na primeira etapa + segunda etapa.

5.3 A nota final dos candidatos que optaram por usar a nota do ENEM para dispensar a primeira etapa será composta pela média dos pontos obtidos no ENEM (todas áreas de conhecimento, incluindo a redação) mais a nota obtida na segunda etapa.

5.4 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas da primeira etapa.
- Permanecendo o empate, a maior nota na segunda etapa.

5.5 O candidato reprovado será excluído do processo seletivo público e não constará da lista de classificação.

5.6 Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

5.7 Os candidatos poderão obter a informação sobre a sua situação neste processo seletivo por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico **faculdadesantacasabh.org.br/graduacao/como-ingressar** após a publicação do resultado.

5.8 Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por

telefone.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à FSCBH, em até 24 horas após a divulgação de resultado parcial, preliminar e final, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas.
- Contra indeferimento da inscrição.
- Contra a chave de respostas da primeira etapa.
- Contra a nota referente à segunda etapa.
- Contra a nota referente a totalização de pontos das duas etapas.

6.2 O encaminhamento do recurso deverá ser realizado pelo e-mail **graduacao@faculdesantacasabh.edu.br**, com assunto RECURSO, informando o nome e o número de CPF do candidato, a decisão objeto do recurso, e as razões do recurso.

6.3 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será comunicada por e-mail.

6.4 A decisão de que trata o item 6.3 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame. Não haverá reapreciação de recursos.

6.5 Não serão concedidas revisões das provas.

7. DO RESULTADO OFICIAL

7.1 O candidato deverá acessar o resultado preliminar pelo link da Central do Candidato informado no site www.faculdesantacasabh.org.br/graduacao/como-ingressar a partir do **dia 10 de julho de 2023**

7.2 Após avaliação dos recursos de que trata o item 6 deste edital, a divulgação do resultado oficial poderá ser consultada pelo link da Central do Candidato informado no site www.faculdesantacasabh.org.br a partir do **dia 14 de julho de 2023**, e esta passará a ser a única considerada válida.

7.3 Não serão divulgadas listas de aprovados ou classificados. O acesso ao resultado é individual pelo CPF cadastrado no link da Central do Candidato.

7.4 Todas as convocações serão disponibilizadas no site www.faculdesantacasabh.org.br/graduacao/como-ingressar, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações do site.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer à Secretaria Integrada Acadêmica e Financeira – SIAF - da FSCBH, situada à Avenida dos Andradas, 2688 - 3º subsolo - bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP: 30.260-070, **até o dia 20 de julho de 2023**, com dos documentos citados no **ANEXO III**, para realização da matrícula.

8.1.1. O horário de atendimento da SIAF é de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h;

8.2 Efetivar o pagamento do valor promocional da primeira mensalidade (matrícula) de **R\$583,68** (quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) no período **15 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023**. O pagamento poderá ser feito mediante cartão (débito ou crédito) diretamente na Faculdade Santa Casa BH ou, caso o candidato opte por levar o boleto bancário, deverá retornar com o comprovante de pagamento.

8.3 O valor da mensalidade integral para o Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar no segundo semestre de 2023 é de R\$912,00 (novecentos e doze reais).

8.4 Sobre este valor integral podem incidir abatimentos provenientes de bolsas ou descontos ofertados pela instituição em período definidos.

8.5 Para realização da matrícula, o candidato deverá assinar **TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE GRADUAÇÃO** e pagar a primeira mensalidade do curso (matrícula).

8.6 Após o dia **20 de julho de 2023** os candidatos aprovados que não completarem o procedimento de matrícula descrito no item **8.1** e seguintes deste edital, serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

8.7 No caso de vagas remanescentes, os candidatos excedentes serão convocados a partir do **21 de julho de 2023**, por e-mail, e terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar o procedimento de matrícula descrito no item 8.4 e seguintes deste edital.

- Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga, e novos candidatos serão convocados enquanto houver vagas remanescentes, todos com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar o procedimento de matrícula a partir do momento da convocação.
- A FSCBH reserva-se o direito de realizar novos processos seletivos até o preenchimento total das vagas oferecidas.

8.9 O candidato que efetivar matrícula, apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada tão logo seja constatada a irregularidade, além de ficar sujeito às sanções cíveis e criminais cabíveis.

8.10 A FSCBH reserva-se o direito de somente constituir turmas com o número mínimo de alunos necessários.

- a) Caso não sejam constituídas turmas, os matriculados receberão reembolso integral dos valores eventualmente pagos à FSCBH no ato da matrícula.

9. DO INÍCIO DO CURSO

9.1 As aulas do 2º semestre de 2023 terão início no **dia 01 de agosto de 2023**.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da FSCBH.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início do curso.

11.2 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FSCBH (www.faculdaDESantacasabh.org.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do processo seletivo e processo de matrícula.

11.3 Informações e esclarecimentos sobre este edital, sobre o processo seletivo e sobre o curso poderão ser solicitadas pelo e-mail graduacao@faculdaDESantacasabh.edu.br ou pelo telefone (31) 9999 16589.

11.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo que vierem a ser publicados pela FSCBH.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023

Carlos Renato de Melo Couto
Diretor Geral

FACULDADE SANTA CASA BH – FSCBH

Anexo I – Processo Agendado 25 de junho de 2023	
Cronograma	
Etapas	Datas
Publicação do edital	23 de maio de 2023
Início das inscrições	23 de maio de 2023
Prazo limite para solicitação de condições especiais para realização das provas	21 de junho de 2023
Prazo limite para inscrição	21 de junho de 2023
Prazo para envio do Boletim de Desempenho Individual no ENEM	21 de junho de 2023
Prazo limite para correção de dados da inscrição	22 de junho de 2023
Realização das provas - primeira e segunda etapas	25 de junho de 2023
Divulgação do resultado parcial	3 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar	10 de julho de 2023
Divulgação do resultado final	14 de julho de 2023
Recursos	24 horas após a divulgação do resultado parcial e preliminar
Matrícula para aprovados na primeira chamada	15 a 20 de julho de 2023
Convocação de candidatos excedentes	a partir de 21 de julho de 2023
Matrícula dos candidatos excedentes	48 horas após convocação
Início das aulas	01 de agosto de 2023

Anexo II
Documentos para Matrícula
a. 01 (uma) foto 3x4 recentes;
b. Original e cópia simples de documento de identificação aceito em território nacional;
c. Cópia simples do CPF;
d. Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
e. Cópia simples de um comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
f. Original e cópia simples do histórico escolar do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio com validade de 3 (três) meses;
g. Comprovante de reservista do Exército (para homens);
h. Cópia simples do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
i. Efetivar o pagamento do valor promocional da primeira mensalidade (matrícula) de R\$583,68 (quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) no período 15 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023 . O pagamento poderá ser feito mediante cartão (débito ou crédito) diretamente na Faculdade Santa Casa BH ou, caso o candidato opte por levar o boleto bancário, deverá retornar com o comprovante de

pagamento. O valor da mensalidade integral para o Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar no segundo semestre de 2023 será de R\$912,00 (novecentos e doze reais).